



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.268, de 04 de julho de 2012.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 1.261 de 20 de junho de 2012, a qual Autoriza o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, a dar nome ao Refeitório Municipal de Arroio do Padre.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera o artigo 1º da Lei nº 1.261 de 20 de junho de 2012, a qual autoriza o Município, a denominação do Refeitório Municipal de Arroio do Padre.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.261 de 20 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** A presente Lei dispõe nos termos do art. 150 da Lei Magna do Município, sobre a denominação do Refeitório Municipal de Arroio do Padre, localizado á Avenida Dezesete de Abril nº 337 a qual receberá o nome de "Refeitório Municipal Sr. Manoel Alexandre Medeiros".*

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.261 de 20 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 04 de julho de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal